



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

TERMO DE ADITIVO 03/2025 **PROCESSO 01/2022 - CONTRATO 01/2022**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, entidade já qualificada no ajuste inicial, denominada "CONTRATANTE", neste ato representada por seu Presidente da Mesa Diretora, Sr. **LUIS CÉSAR DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Echaporã/SP, portador do RG: 27.083.501-5 SSP/SP, e inscrito no CPF: 296.517.818-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **N.L. FETTER INTERNET EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.461.673/0001-00, com sede na Av. Brasil, 620, Sala 03, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **NIKOLAS LAUREANO FETTER**, residente e domiciliado na cidade de Marília/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 30594747-SSP/SP e CPF nº 350.161.348-20, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a prorrogação da contratação de empresa especializada em fornecimento de internet, conforme cláusulas e termos abaixo expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A vigência do Contrato 01/2022, referente ao Processo 01/2022 – Dispensa 01/2022, é prorrogada por 12 (doze) meses, entre o período correspondente a 2 de maio de 2025 até 1º de maio de 2026, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal 14.133/2.021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido o quantitativo inicial de 500 MBPS para 800 MBPS. O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 3.118,80 (três mil e cento e dezoito reais e oitenta centavos), sendo pagos mensalmente no valor de R\$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), com apresentação de nota fiscal na administração da CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos financeiros para a realização do objeto deste Termo de Aditivo 03/2025, correrão por conta de dotações orçamentárias 01.01.01-01.031.0001.2002-3.3.90.40 – serviços de tecnologia da informação e comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – Integra o presente Termo aditivo o Anexo Único – Termo de Ciência e de Notificação.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas do contrato prorrogado, permanecem em vigor, inclusive aquela incluída no Termo Aditivo nº 01/2023, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Echaporã, 25 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL ECHAPORÃ
CNPJ 02.652.664/0001-60
Luis Cesar dos Santos- Presidente
RG: 27.083.501-5
CPF: 296.517.818-07
Contratante

N.L. FETTER INTERNET EIRELI
CNPJ 30.461.673/0001-00
Nikolas Laureano Fetter – Representante Legal
RG: 30594747-SSP/SP e CPF: 350.161.348-20
Contratada



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Echaporã

CONTRATADA: N.L. FETTER INTERNET EIRELI

CONTRATO Nº: 001/2022 - TERMO ADITIVO Nº 03/2025

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Echaporã, 25 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL ECHAPORÃ

CNPJ 02.652.664/0001-60

Luis Cesar dos Santos- Presidente

RG: 27.083.501-5

CPF: 296.517.818-07

Contratante

N.L. FETTER INTERNET EIRELI

CNPJ 30.461.673/0001-00

Nikolas Laureano Fetter – Representante Legal

RG: 30594747-SSP/SP e CPF: 350.161.348-20

Contratada